



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.883, de 02 de maio de 1.988

"Reajusta Tarifa de Ônibus"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº 485/88 e,

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária dos serviços de transporte coletivos requereu das tarifas, invocando a necessidade do reajuste salarial e custo operacional;

CONSIDERANDO que a Prefeitura objetiva a preservação do transporte coletivo, inclusive com sua melhoria, através da substituição de carros já desgastados pelo tempo, compromisso assumido pela Empresa;

D E C R E T A :

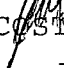
Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda., com base nas considerações acima, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Centro-Vila das Américas-Polvilho e Ponunduva-Jordanésia para Cz\$ 30,00 (Trinta cruzados), a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de maio de 1988.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto